PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.852, DE 16 DE MARÇO DE 1.999.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"JOSÉ MARQUES DE SOUZA"**, a primeira Rua do Bairro dos Funcionários, paralela à Rua Raul Paixão, do Bairro Bandeirante, no sentido do Bairro Sagrada Família, iniciando-se na Rua Brasília de Minas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 16 de março de 1.999.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 0140/99 - GAB

São Francisco, 29 de Março de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª, a lei nº 1852, de 16 Março de 1999, que denomina logradouro público situado no Bairro dos Funcionários, como Rua "José Marques de Souza".

Atenciosamente,

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Armando Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de
São Francisco- MG